

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dr(a). JOSÉ RICARDO MEIRELLES
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes o Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI, bem como os Eminentíssimos Juizes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, ALESSANDRO DIAFERIA e NOEMI MARTINS, foi declarada aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal NINO TOLDO, em razão de fruição de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou os processos cíveis pautados pela Eminente Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS, em auxílio à Presidência.

Posteriormente, a Turma julgou os processos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Após, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 156 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 12:25h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial a participação e dedicação do Eminente Juiz Federal Convocado ALESSANDRO DIAFERIA, e declarou encerrada a sessão.

EM MESA HC-SP 72636 0003593-22.2017.4.03.0000
00017387620014036108

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
IMPTE : GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
PACTE : EZIO RAHAL MELILLO
ADV : SP206949 GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONVOCADA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, TENDO O JUIZ FED. CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO PESSOAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. RELATORA.

EM MESA HC-MS 71986 0003321-28.2017.4.03.0000
00048191220144036000

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
IMPTE : ALBERTO GASPAR NETO
IMPTE : ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPAR
PACTE : MARCOS ROBERTO RIBEIRO reu/ré preso(a)
ADV : MS009174B ALBERTO GASPAR NETO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

Ap.-SP 47420 0000400-82.2011.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Justiça Publica
APDO(A) : AGNALDO MARIANO DE MENEZES
ADV : SP234443 ISADORA FINGERMAN
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA

TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR O DECRETO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE DÊ PROSEGUIMENTO À AÇÃO PENAL.

0001 Ap.-SP 70674 0007151-46.2015.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APTE : MARCELO ANTONIO SAGALE MARCHIORI reu/ré preso(a)
ADV : SP196109 RODRIGO CORREA GODOY
APTE : ALEXANDRE MERINO MIRANDA reu/ré preso(a)
ADV : SP148022 WILLEY LOPES SUCASAS
APDO(A) : OS MESMOS
PARTE R : MARIA IDALEN ZAPATA MURILLO
ADV : SP045170 JAIR VISINHANI

REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO: NEGAR PROVIMENTO AO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS INTERPOSTOS POR ALEXANDRE MERINO MIRANDA E MARCELO ANTÔNIO MARCHIORI, PARA APLICAR O ART. 387, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NA DOSIMETRIA DA PENA COMINADA A ALEXANDRE MERINO MIRANDA, SEM EFEITOS CONCRETOS, AUMENTAR A FRAÇÃO DE REDUÇÃO DA PENA DECORRENTE DA INCIDÊNCIA DA ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, III, D, DO CÓDIGO PENAL, NA DOSIMETRIA DA PENA COMINADA A MARCELO ANTÔNIO MARCHIORI, COM REDUÇÃO DA PENA FINAL, BEM COMO LIBERAR O VEÍCULO VW/POLO APREENDIDO NESTES AUTOS A ESTE ÚLTIMO RECORRENTE (REVOGANDO A DETERMINAÇÃO DE PERDA DO BEM). AINDA, E DE OFÍCIO, ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA COMINADA A MARCELO ANTÔNIO MARCHIORI, DO FECHADO PARA O SEMIABERTO, RESTANDO AS PENAS DEFINITIVAMENTE ASSIM FIXADAS: ALEXANDRE MERINO MIRANDA - 09 (NOVE) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL FECHADO, E 992 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, SENDO INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E, MARCELO ANTONIO SANGLADE MARCHIORI - 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, SENDO INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0065 Ap-SP 1777322 0613429-52.1998.4.03.6105

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APTE : FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA CENTRUS
ADV : SP295027 LUCIMAR CORDEIRO RODRIGUES
APTE : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
APTE : INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV : SP211602 FABIO MINORU MARUITI
APDO(A) : OS MESMOS
ADV : PR031600 DEIVIS MARCOS ANTUNES
APDO(A) : JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADV : SP089271 MELANIA RODRIGUEZ FAKIANI
APDO(A) : PREVHAB PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
ADV : SP115022 ANDREA DE TOLEDO PIERRI
APDO(A) : PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADV : RJ135679 MARCIO DE OLIVEIRA GOTTARDO
ADV : MG081544 VINICIUS NASCIMENTO NEVES
ADV : RJ143358 MELISSA BELOTTO
PARTE R : SAO PAULO REAL ESTATE INCORPORACOES S/A

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DETERMINAR (I) QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, APROVADO PELA RESOLUÇÃO CJF N° 267/2013, (II) QUE OS JUROS COMPENSATÓRIOS INCIDAM SOBRE A DIFERENÇA ENTRE 80% DO VALOR OFERTADO EM JUÍZO E O FIXADO PELA SENTENÇA, E (III) QUE A UNIÃO REEMBOLSE OS VALORES EFETIVAMENTE ADIANTADOS PELAS APELANTES A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE ASSISTENTE TÉCNICO E, NEGAR, ASSIM, PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO E

DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS DEMAIS APELOS, MANTIDA, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA.

0078 Ap.-SP 43991 0001634-68.2003.4.03.6123
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Justica Publica
APTE : LUIZ FRANCISCO CONEJO
ADV : SP294363 HELIO RODRIGO XAVIER DA SILVA
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CUMPRINDO A ORDEM CONCEDIDA NO HC 396.539/SP, FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA A LUIZ FRANCISCO CONEJO.

0002 Ap.-SP 72071 0008262-65.2015.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : EWERTON JOSE DOS SANTOS
ADV : SP286622 LEONARDO DE PADUA SANTO SILVA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : EWERTON JOSE DOS SANTOS
ADV : SP286622 LEONARDO DE PADUA SANTO SILVA
APDO(A) : GISELE ESCORSE DA CUNHA
ADV : SP213164 EDSON TEIXEIRA
APDO(A) : SANDRA DA SILVA DOS ANJOS PAES
ADV : AMANDA MACHADO DIAS REY (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA DEFESA DE EWERTON JOSE DOS SANTOS, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DA ATENUANTE PREVISTA NO ART.65, INCISO III, ALÍNEA D, DO CÓDIGO PENAL, QUANTO À PARTE CONHECIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEU APELO, PARA REDUZIR A PENA-BASE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, FAZER INCIDIR AS CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DOS ARTIGOS 33, §4º E 41 DA LEI Nº 11.343/2006, RESULTANDO EM UMA PENA DE 3 (TRÊS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 323 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM ENTIDADE A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, PELO PERÍODO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA E EM TEMPO NÃO INFERIOR A SETE HORAS SEMANAIS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DESTINADA À UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA, VENCIDO A JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, QUE DEIXAVA DE ADOTAR QUALQUER PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO E FIXAVA A PENA DE EWERTON EM 5 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO E 583 DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0004 Ap.-MS 72370 0003599-08.2016.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APTE : JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA reu/ré preso(a)
APTE : ODAIR MOREIRA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MS009485 JULIO MONTINI JUNIOR
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DOS RÉUS JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA E ODAIR MOREIRA DA SILVA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, PARA MAJORAR A PENA DE MULTA RELATIVA AO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA AO TRÁFICO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU ELEVAR A PENA-BASE DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, TENDO EM VISTA A NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA, E

FIXAR AS PENAS DEFINITIVAMENTE IMPOSTAS A JOÃO BATISTA E ODAIR, ANTE O RECONHECIMENTO DO CONCURSO MATERIAL DE CRIMES, EM 19 (DEZENOVE) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 2.216 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NÃO ELEVAVA A PENA-BASE DO CRIME DO TRÁFICO DE DROGAS E FIXAVA A PENA DEFINITIVA DOS RÉUS EM 15 ANOS E 2 MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL FECHADO E 2293 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA.

0005 Ap.-SP 72458 0008095-14.2016.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOANA BERNARDA LEMOS reu/ré preso(a)
ADV : SP347194 KARINA APOLINÁRIA LOPES
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO DA DEFESA DE JOANA BERNARDA LEMOS, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DA ATENUANTE PREVISTA NO ART.65, INCISO III, ALÍNEA D, DO CÓDIGO PENAL E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, PARA REDUZIR A PENA-BASE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FAZER INCIDIR A CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006 E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA, VENCIDO A JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, QUE NÃO FAZIA INCIDIR ESSA CAUSA DE DIMINUIÇÃO E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 5 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO E 583 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0006 Ap.-SP 72372 0008934-39.2016.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : KELLITON SOARES ALVES reu/ré preso(a)
ADV : BA028601 ISAAC VILLASBOAS DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE KELLITON SOARES ALVES, PARA REDUZIR A PENA-BASE E ESTABELECE O REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 5 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 583 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FAZIA INCIDIR A CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006 E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 4 ANOS, 10 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA.

0032 Ap.-SP 72477 0002026-73.2014.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ALICIO HENRIQUE PANHAM
ADV : SP208869 ETEVALDO VIANA TEDESCHI (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO DA MATÉRIA TRAZIDA NESTES AUTOS, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR QUE A AÇÃO SE PROCESSE JUNTO AO JUÍZO ESTADUAL DE GUARACI, PERTENCENTE À COMARCA DE ARARAQUARA/SP, QUE, NO SEU ENTENDER, É O COMPETENTE PARA A CONDUÇÃO DA

DEMANDA E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DA DEFESA DE ALICIO HENRIQUE PANHAM E REFORMAVA A R. SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA.

0056 RSE-SP 8205 0000998-65.2017.4.03.6106

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA

RECTE : Justica Publica

RECD(A) : VALDECI JOSE DE LIMA

ADV : SP084952 JOAO RODRIGUES NETO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO DA MATÉRIA TRAZIDA NESTES AUTOS, ANULAR A DECISÃO IMPUGNADA E DETERMINAR QUE A AÇÃO SE PROCESSE JUNTO AO JUÍZO ESTADUAL DE GUARACI, PERTENCENTE À COMARCA DE ARARAQUARA/SP, QUE, NO SEU ENTENDER, É O COMPETENTE PARA A CONDUÇÃO DA DEMANDA, E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONVOCADA RELATORA, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, QUE RECONHECIA A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO E DAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FED. CONV. RELATORA.

0079 Ap.-MS 64375 0001385-20.2011.4.03.6000

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA

APTE : Justica Publica

APTE : OLENI RIBEIRO DIAS

ADV : SP267903 LUIZA DE ALMEIDA LEITE (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : OS MESMOS

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA CONDENAR A RÉ COMO INCURSA NO ART. 273, § 1º-B, I, DO CÓDIGO PENAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL E APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), OBSERVADO O TEOR DA SÚMULA N° 231 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONVOCADO RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA DO RÉU EM 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO, NO REGIME SEMIABERTO, E 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU A JUÍZA FED. CONV. GISELLE FRANÇA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, QUE APLICAVA A PENA DO ART. 33 DA LEI 11.343/06, FIXAVA SUA REPRIMENDA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL E SUBSTITUÍA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0009 Ap.-SP 71326 0000776-03.2016.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

APTE : TULIO SILVA MADEIRA reu/ré preso(a)

ADV : MG106791 ISABEL PENIDO DE CAMPOS MACHADO (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APTE : ANDERSON VINICIUS DE SOUZA reu/ré preso(a)

ADV : SP077305 JOAO FRANCISCO RIBEIRO

APDO(A) : Justica Publica

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0011 Ap.-SP 70067 0002545-27.2008.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Justica Publica

APTE : JOSE DIAS PEDROSO JUNIOR

APTE : MARCIO SIDNEY ZANCA

ADV : SP149931 ULISSES DA SILVA E OLIVEIRA FILHO

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : LUIZ FERNANDO FRANCELINO
 ADV : MG112123 RACHEL DOS SANTOS AZEVEDO
 APDO(A) : JONAS RIEPER GUZI
 ADVG : EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : SERGIO RICARDO COLOMBO
 APDO(A) : RICARDO ANDRADE DE FREITAS
 ADV : SP149931 ULISSES DA SILVA E OLIVEIRA FILHO
 APDO(A) : MARCIO HENRIQUE MACEDO DE PAULA
 ADV : MG022043 CARLOS ALBERTO AZEVEDO
 ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0026 Ap.-SP 71750 0011129-83.2008.4.03.6181
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : FRANCISCO PAULO DE ARAUJO
 ADV : SP271649 FRANCISCO PAULO DE ARAUJO
 APDO(A) : Justica Publica
 ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0113 Ap-SP 1672998 0000761-46.2007.4.03.6182
 RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
 NETO
 APDO(A) : FUNDACAO CESP
 ADV : SP103423 LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS
 RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0076 Ap.-SP 71376 0009612-54.2016.4.03.6119
 RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
 APTE : Justica Publica
 APTE : ZECA NONATO OTINTA reu/ré preso(a)
 ADVG : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : OS MESMOS
 ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0077 Ap.-SP 71734 0012088-65.2016.4.03.6119
 RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
 APTE : SIMON NNABUIKE NNEJI OGBODO reu/ré preso(a)
 ADVG : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : Justica Publica
 ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0096 RSE-SP 9608 0011426-12.2016.4.03.6181
 RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 RECTE : Justica Publica
 RECDO(A) : IGOR CIOMCIA BENACCHIO
 ADV : SP257251 PRISCILA PAMELA DOS SANTOS
 ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0098 AgExPe-SP 556 0002458-58.2015.4.03.6106
 RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 AGRTE : MAURO BARALDO GOMES
 ADV : SP131117 AIRTON JORGE SARCHIS
 AGRDO(A) : Justica Publica
 ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

EM MESA HC-SP 72489 0003531-79.2017.4.03.0000
 00051278220174036181
 INCID. : 8 - QUESTÃO DE ORDEM
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 IMPTE : WILSON DE CAMARGO FERNANDES
 PACTE : EDVALDO LUIZ DE LIMA reu/ré preso(a)
 PACTE : GILVANA FELIX DA SILVA reu/ré preso(a)

ADV : SP079466 WILSON DE CAMARGO FERNANDES
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER QUESTÃO DE
ORDEM SUSCITADA PELO DES. FED. RELATOR, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 33,
INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, PARA, RETIFICADA A MINUTA
DE JULGAMENTO, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE FL.47
REALIZADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017 E
DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A E. JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE
FRANÇA. DISPENSADA A LAVRATURA DE ACÓRDÃO.

EM MESA HC-SP 72464 0003519-65.2017.4.03.0000
00051278220174036181

INCID. : 8 - QUESTÃO DE ORDEM
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : WALDOMIRO HENRIQUE NEVES DE AVILLA
PACTE : TATIANA ALVES DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP103390 WALDOMIRO HENRIQUE NEVES DE AVILA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER QUESTÃO DE
ORDEM SUSCITADA PELO DES. FED. RELATOR, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 33,
INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, PARA TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE FL. 66 REALIZADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO DIA
25 DE SETEMBRO DE 2017 E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A E. JUÍZA
FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. DISPENSADA A LAVRATURA DE ACÓRDÃO.

EM MESA HC-MS 72913 0003709-28.2017.4.03.0000
00016517920174036005

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : LEANDRO GIANNY GONCALVES DOS SANTOS
PACTE : DANIEL PRADO VASCONCELOS reu/ré preso(a)
ADV : MS009123 LEANDRO GIANNY GONCALVES DOS SANTOS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PONTA PORA - 5ª SSJ - MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER PARCIALMENTE
A ORDEM PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO, COM URGÊNCIA, DE AUDIÊNCIA DE
CUSTÓDIA DO PACIENTE, CASO NÃO TENHA AINDA SIDO EFETIVADA.

EM MESA HC-SP 73118 0003756-02.2017.4.03.0000
00017534420174036121

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
IMPTE : RICARDO RODRIGUES
IMPTE : ROBERTA FRADE PALMEIRA JACCOUD
IMPTE : DANIEL VIEIRA DE SOUSA
PACTE : TEREZINHA DA CONCEICAO DOS PRAZERES reu/ré preso(a)
ADV : SP184596 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73165 0003780-30.2017.4.03.0000
00013305520154036121

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : SERGIO SALGADO IVAHY BADARO
IMPTE : GUSTAVO HENRIQUE RIGHI IVAHY BADARO
IMPTE : LEONARDO DE ALMEIDA MAXIMO
IMPTE : ISADORA AMENDOLA
PACTE : JOSE ANTONIO PUPPIO
ADV : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE
HABEAS CORPUS PARA TORNAR DEFINITIVA A DECISÃO LIMINAR DE FLS.
103/106.

EM MESA HC-SP 73122 0003760-39.2017.4.03.0000
00067024720174036110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA
PACTE : MACIEL GUSTAVO TORRES DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP373328 MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA

IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DE MACIEL GUSTAVO TORRES DA SILVA E SUBSTITUÍ-LA POR MEDIDAS CAUTELARES, DEVENDO A AUTORIDADE IMPETRADA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DO PACIENTE, MEDIANTE A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO: I) DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; II) COMPARECIMENTO MENSAL AO JUÍZO DA CIDADE EM QUE RESIDE PARA COMPROVAR A RESIDÊNCIA E PARA JUSTIFICAR AS ATIVIDADES, PODENDO ESSE COMPARECIMENTO DAR-SE POR CARTA PRECATÓRIA ; III) PROIBIÇÃO DE IR AO PARAGUAI E AOS MUNICÍPIOS FRONTEIROS DESTE PAÍS; IV) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DO RESPECTIVO DOMICÍLIO, POR MAIS DE SETE DIAS, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO IMPETRADO.

EM MESA HC-MS 72698 0003620-05.2017.4.03.0000
20130000217

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : JOSE BELGA ASSIS TRAD
IMPTE : RODRIGO PRESA PAZ
IMPTE : THIAGO NASCIMENTO MOREIRA
PACTE : JOSE CARLOS LOPES
PACTE : ANA LEDA DIAS BARBOSA LOPES
PACTE : CAROLINE BARBOSA LOPES
PACTE : JULIANE BARBOSA LOPES PERO
PACTE : GABRIELLE BARBOSA LOPES
PACTE : MARCO ANTONIO GIORDANO FARIA SANTOS
PACTE : FERNANDO PERO CORREA PAES
PACTE : DANTE CURI DA COSTA
PACTE : ALBERTO HERBERTO SEIBEL
PACTE : NOELI FAQUIN LOPES
ADV : MS010790 JOSE BELGA ASSIS TRAD

IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO HABEAS CORPUS E, NA PARTE CONHECIDA, DENEGAR A ORDEM.

Ap.-SP 70950 0000952-54.2014.4.03.6115
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MAURO PACIFICO
ADV : SP091665 LUIZ ANTONIO POZZI JUNIOR
APDO(A) : EREMI DE BARROS MANSANO
ADV : SP299034 RENATA WINTER GAGLIANO LEMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 72997 0003726-64.2017.4.03.0000
00000360320174036119

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao
PACTE : GLADI LIMPIAS SANDOVAL reu/ré preso(a)
ADVG : PAULA LOPARDI PASSOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73185 0003792-44.2017.4.03.0000
00016786920174036132

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
IMPTE : ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA
PACTE : FELIPE DE FREITAS GOMES reu/ré preso(a)
ADV : SP295846 ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE AVARE >32ªSSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

EM MESA HC-SP 73168 0003784-67.2017.4.03.0000
00011843120174036125

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA

IMPTE : ALLAN ARRUDA FALCAO
PACTE : JEAN REINALDO PURKOTE reu/ré preso(a)
ADV : PR072027 ALLAN ARRUDA FALCAO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

Ap.-SP 62438 0004631-04.2014.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : DEIVID MARCAL LEAL DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

Ap.-SP 69756 0001640-33.2007.4.03.6124

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : LUZIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA
ADV : SP304150 DANILO SANCHES BARISON (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE LUZIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA ANTE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RETROATIVA ESTATAL.

EM MESA HC-MS 73121 0003759-54.2017.4.03.0000
00038438220034036002

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
IMPTE : FERNANDO AUGUSTO FERNANDES
IMPTE : MARIA LUIZA GORGA
IMPTE : NILSON PAIVA
IMPTE : REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
IMPTE : GUILHERME LOBO MARCHIONI
PACTE : LAIDENSS GUIMARAES DA SILVA
PACTE : LEIDNIZ GUIMARAES DA SILVA
PACTE : LEIBNITZ CARLOS GUIMARAES
PACTE : RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO
PACTE : LIVIA GUIMARAES DA SILVA
ADV : RJ108329 FERNANDO AUGUSTO FERNANDES
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS > 2ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO E MANTER A DECISÃO DE FLS. 240/242.

Ap.-SP 68609 0000384-68.2014.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : JOSE FABIANO DE CASTRO TEIXEIRA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 72899 0003687-67.2017.4.03.0000
00029612020174036103

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao
PACTE : MARCELO FRANCISCO LEITE FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : JOAO ROBERTO DE TOLEDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

Ap.-MS 60803 0008215-31.2013.4.03.6000

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APTE : LEANDRO FERREIRA MENDES DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : MG077527 ROGERIO INACIO DE OLIVEIRA

APTE : JOSE LUZIANO ROSA reu/ré preso(a)
ADV : MG041134 MARUZAN ALVES DE MACEDO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : DUARTE CAETANO DE MOURA
ADV : MS011577 LUIS GUSTAVO DE ARRUDA MOLINA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LEANDRO FERREIRA MENDES DE SOUZA PARA SANAR CONTRADIÇÃO RELATIVA À NÃO APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006, SEM, CONTUDO, CONFERIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES.

EM MESA ReeNec.-SP 820 0009931-16.2006.4.03.6105
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : Justica Publica
PARTE R : OSCAR CAMARGO COSTA FILHO
ADV : SP199411 JOSE HENRIQUE CABELLO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, O DISPOSTO NO ART. 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NA SÚMULA N° 524 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA HIPÓTESE DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

EM MESA Ap.-SP 70801 0000373-08.2015.4.03.6104
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APTE : ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO
APTE : JEFFERSON MOREIRA DA SILVA
ADV : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI
APTE : GILCIMAR DE ABREU
ADV : SP162430 ALEX SANDRO OCHSENDORF
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA HC-SP 70299 0000622-64.2017.4.03.0000
00039362820164036119
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
IMPTE : BRUNO MUNHOZ CHIMENES
PACTE : BRUNO MUNHOZ CHIMENES reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA HC-MS 71608 0003163-70.2017.4.03.0000
00016938520134036000
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
IMPTE : JOAO PEDRO FRANCO ALVES
PACTE : JOSE MESSIAS ALVES
PACTE : ROSANE FERREIRA FRANCO
ADV : MS021761 JOAO PEDRO FRANCO ALVES
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 71984 0003319-58.2017.4.03.0000
00027282320174036103
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
IMPTE : WILLIAN RICARDO SOUZA SILVA
IMPTE : DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PACTE : LUIS FELIPE SANTOS SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP310641 WILLIAN RICARDO SOUZA SILVA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO WILLIAN RICARDO SOUZA SILVA OAB/SP 310.641 SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

EM MESA HC-SP 71985 0003320-43.2017.4.03.0000

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 IMPTE : AHMAD LAKIS NETO
 IMPTE : GABRIELA FONSECA DE LIMA
 IMPTE : LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
 PACTE : NOEL SILVA SOUZA reu/ré preso(a)
 PACTE : PETERSON AMBROSIO DA SILVA reu/ré preso(a)
 ADV : SP294971B AHMAD LAKIS NETO
 IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
 HABEAS CORPUS. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO WILLIAN RICARDO SOUZA
 SILVA OAB/SP 310.641 SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO
 FEITO).

EM MESA HC-SP 71989 0003324-80.2017.4.03.0000
 00027487120174036181

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 IMPTE : SIMONE MANDINGA
 PACTE : CAETANO MOREIRA CARDILLI reu/ré preso(a)
 ADV : SP202991 SIMONE MANDINGA
 IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
 HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-MS 71726 0003217-36.2017.4.03.0000
 00026058220134036000

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 IMPTE : AUGUSTO JULIAN DE CAMARGO FONTOURA
 PACTE : ADEMILSON DA SILVA
 ADV : MS012489 AUGUSTO JULIAN DE CAMARGO FONTOURA
 IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
 HABEAS CORPUS.

Ap.-SP 64162 0009223-85.2014.4.03.6104
 RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
 REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
 APTE : Justica Publica
 APTE : FABIANO GOMES DE SOUSA reu/ré preso(a)
 ADV : SP303414 EDUARDO TAVOLASSI
 APTE : MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA reu/ré preso(a)
 APTE : TAIANE CRUZ MEDEIROS
 ADV : SP203486 DAMIÃO MARINHO DOS SANTOS
 APDO(A) : OS MESMOS
 APDO(A) : RODRIGO RIBEIRO DA SILVA reu/ré preso(a)
 ADV : SP292676 ERNESTO ANTONIO MATTOS
 REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU: A) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA (I) APLICAR A FABIANO GOMES DE SOUSA FRAÇÕES DE AUMENTO MAIORES EM RAZÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME E DA CULPABILIDADE QUANTO AO DELITO DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI Nº 12.850/13; (II) APLICAR A MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA, TAIANE CRUZ MEDEIROS E RODRIGO RIBEIRO DA SILVA A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME QUANTO AO DO DELITO DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI Nº 12.850/13; (III) APLICAR A MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE DO ART. 2º, §3º DA LEI Nº 12.850/13; (IV) APLICAR A FABIANO GOMES DE SOUSA FRAÇÃO DE AUMENTO MAIOR EM RAZÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME QUANTO AO DELITO DO ART. 155, §4º, INC. II DO CÓDIGO PENAL; E (V) APLICAR A FABIANO GOMES DE SOUSA A RAZÃO DE AUMENTO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DELITIVA DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II DO CÓDIGO PENAL; B) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA E TAIANE CRUZ DE MEDEIROS; C) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FABIANO GOMES DE SOUSA; D) DE OFÍCIO, (I) ABSOLVER MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA, TAIANE CRUZ MEDEIROS E RODRIGO RIBEIRO DA SILVA DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO ART. 386, INC. VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; (II) AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DA CULPABILIDADE DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI Nº 12.850/13 PARA MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA; (III) APLICAR A

CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO NO CRIME DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI Nº 12.850/13 PARA RODRIGO RIBEIRO DA SILVA; E (IV) AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DA CULPABILIDADE DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II, DO CÓDIGO PENAL PARA FABIANO GOMES DE SOUSA. EM RAZÃO DO REDIMENSIONAMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA DE RODRIGO RIBEIRO DA SILVA FOI FIXADO COMO ABERTO E SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FOI SUBSTITUÍDA POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO. EM RAZÃO DISSO, AS PENAS FICAM ASSIM REDIMENSIONADAS: A) FABIANO GOMES DE SOUSA - 10 (DEZ) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA DE 41 (QUARENTA E UM) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. §§3º E 4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13 E DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II, C.C. ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL; B) MARCELI CRISTINA DE ALMEIDA - 5 (CINCO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA DE 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. §§3º E 4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13; C) TAIANE CRUZ MEDEIROS - 4 (QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. § 4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13; D) RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - 3 (TRÊS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. § 4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FOI SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

EM MESA HC-SP 71839 0003281-46.2017.4.03.0000
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
IMPTE : PIERPAOLO CRUZ BOTTINI
IMPTE : IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS
IMPTE : ANA FERNANDA AYRES DELLOSSO
IMPTE : TIAGO SOUSA ROCHA
PACTE : JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO
ADV : SP163657 PIERPAOLO CRUZ BOTTINI
IMPDO(A) : PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE SAO PAULO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

0003 Ap.-MS 72047 0000871-76.2016.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : NILTON ROSA DA SILVA reu/ré preso(a)
APTE : CARLOS GUILHERME DA SILVA JUNIOR reu/ré preso(a)
ADV : MS013800 MARCOS IVAN SILVA
APTE : MARCELO COSTA
ADV : MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MARCELO COSTA
ADV : MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06 EM RELAÇÃO AO RÉU MARCELO COSTA, BEM COMO, EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, E A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS PENAS IMPOSTA AOS RÉUS; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS CARLOS GUILHERME DA SILVA JUNIOR E NILTON ROSA DA SILVA PARA REDUZIR SUAS PENAS-BASE E DETERMINAR A COMPENSAÇÃO ENTRE A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA E A ATENUANTE DA CONFISSÃO EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO (III) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU MARCELO COSTA PARA REDUZIR A PENA-BASE E, CONSEQUENTEMENTE, A PENA DE MULTA.

0007 Ap.-MS 71902 0000005-41.2011.4.03.6006
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

APTE : CLAUDEMIR FORTUNATO DA SILVA
ADV : SP241666 ADILSON DAURI LOPES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE CLAUDEMIR FORTUNATO DA SILVA PARA REDUZIR A PENA PECUNIÁRIA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, MANTIDO O CRITÉRIO DE PARCELAMENTO ESTABELECIDO NA SENTENÇA SOB PENA DE REFORMATIO IN PEJUS E, DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SEJA REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO, CONFORME ENTENDIMENTO ADOTADO POR ESTA TURMA. EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, EXPEÇA-SE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS PENAS IMPOSTAS AOS RÉUS.

0008 Ap.-SP 70144 0001550-40.2011.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HEREMBERG SANTOS MOREIRA
ADV : SP296407 DANILO DE CARVALHO ABDALA
ADV : ES024170 NAIANE VALERIA DE SOUZA
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : GILBERTO RIBEIRO ROCHA
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU HEREMBERG SANTOS MOREIRA PARA ANULAR O PROCESSO, DESDE A DESIGNAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

0010 Ap.-SP 72436 0001773-83.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : MARCELO PEREIRA DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DA DEFESA E DA ACUSAÇÃO.

0012 Ap.-SP 72485 0006226-19.2011.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JULIO CEZAR GUIMARAES NOGUEIRA
ADV : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : SERGIO BARROS OLIVEIRA
ADV : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONSIDERAR INAPLICÁVEL AO CASO O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, CONDENANDO OS RÉUS JÚLIO CÉZAR GUIMARÃES NOGUEIRA E SÉRGIO BARROS OLIVEIRA COMO INCURSOS NO ARTIGO 334, §1º, B, DO CÓDIGO PENAL C/C ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO-LEI Nº 399/1968, FIXANDO-LHES A PENA DE 1 (UM) ANO, 2 (DOIS) MESES E 5 (CINCO) DIAS DE RECLUSÃO, A SER SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, QUAIS SEJAM, A (I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E A (II) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, A SER PAGA A FAVOR DA UNIÃO FEDERAL.

0013 Ap.-SP 72260 0012137-79.2011.4.03.6120
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARCOS VINICIUS VIARO MOREIRA REIS
ADV : SP252198 ADELVANIA MARCIA CARDOSO (Int.Pessoal)
APTE : FABIO SANTOS PEREIRA
ADV : SP352323 THIAGO CHAVIER TEIXEIRA
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS INTERPOSTOS PELA DEFESA DOS RÉUS E, DE OFÍCIO, (I) EM RELAÇÃO A MARCOS VINICIUS VIARO MOREIRA REIS, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, E ALTERAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR SOMENTE 1 (UMA) PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO; (II) E NO QUE TANGE A FABIO SANTOS PEREIRA, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO.

0014 Ap.-SP 72298 0006776-04.2012.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : LEONIDAS ALMEIDA NUNES
ADV : SP248341 RENATO TAVARES DE PAULA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DO RÉU.

0015 Ap.-SP 72425 0008760-18.2015.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HEBERT DA SILVA
ADV : SP051113 GILBERTO RIBEIRO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO AO ACUSADO DO VEÍCULO HONDA CIVIC LX, PLACAS CZI-1676, COR CINZA, CHASSI 93HEJ6640YZ418758 E, (II) DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SEJA REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL.

0016 Ap.-MS 72293 0001331-60.2016.4.03.6006
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : FABRICIO AMORIM DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP347033 MARCIO BERTIN JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : MATEUS SOUZA E SILVA
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA APENAS PARA CONCEDER AO APELANTE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA; II. DE OFÍCIO, AFASTAR A CONDENAÇÃO À PENA DE MULTA NO TOCANTE AO CRIME DE CONTRABANDO, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM DESFAVOR DO RÉU FABRICIO EM 06 (SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL FECHADO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL; III. EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU; E IV. DETERMINAR COMUNIQUE-SE O JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS.

0017 Ap.-SP 72428 0000869-53.2014.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROBERTO FERRAZ
APTE : SIMONE FERRAZ DOS SANTOS
APTE : THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERRAZ
ADV : SP265586 LEANDRO JOSE FRANCISCO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DOS RÉUS, PARA REDUZIR A PENA PECUNIÁRIA FIXADA PARA CADA UM. DE OFÍCIO, DETERMINADA SUA DESTINAÇÃO PARA A UNIÃO.

0018 Ap.-SP 72206 0008087-50.2014.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EDUARDO RODRIGO PONTES CRUZ
ADVG : FERNANDA SERRANO ZANETTI NARDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO RÉU E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA PECUNIÁRIA PARA UM SALÁRIO MÍNIMO E DETERMINO SUA DESTINAÇÃO PARA A UNIÃO.

0019 Ap.-SP 71293 0001392-94.2016.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MAURO ANTONIO BISMARA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ABSOLVER O MAURO ANTÔNIO BISMARA NOS TERMOS DO ARTIGO 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0020 Ap.-SP 72447 0002721-56.2002.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : JOAO BOSCO DOS SANTOS
ADVG : JOAO ROBERTO DE TOLEDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E, DE OFÍCIO, AFASTAR O RECONHECIMENTO DO CONCURSO FORMAL E FIXAR DEFINITIVAMENTE A PENA EM 2 ANOS E 4 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0021 Ap.-SP 71475 0002633-70.2005.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MELCON ASTWARZATURIAN
ADV : SP356289 ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE BARROS
ADV : SP124529 SERGIO SALGADO IVAHY BADARO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A QUANTIDADE DE DIAS MULTA PARA 14 DIAS MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO NA SENTENÇA, E DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO FEDERAL. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO SÉRGIO SALGADO IVAHY BADARÓ OAB/SP 124.529 SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0022 Ap.-SP 72203 0003938-06.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : REINALDO PAVONE
ADV : SP322681A ANAMARIA PRATES BARROSO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, ABSOLVER O ACUSADO EM RELAÇÃO À SONEGAÇÃO DE IPI MEDIANTE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DCTF, POR ATIPICIDADE DA CONDUTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III DO CPP E, AINDA DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL DA SENTENÇA, EM BENEFÍCIO DO ACUSADO, PARA FIXAR DEFINITIVAMENTE A PENA EM 2 ANOS E 8 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 13 DIAS MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO EM PRIMEIRO GRAU. (COMPARECEU À SESSÃO A ADVOGADA ANAMARIA PRATES BARROSO

0023 Ap.-SP 71879 0000312-23.2001.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ZENON GALVAO FILHO
APTE : JOEL JOSE DE ALMEIDA MARCONDES
APTE : JOSE CARLOS GALVAO
ADV : SP060530 LUIZ GONZAGA LISBOA ROLIM
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOEL JOSÉ DE ALMEIDA MARCONDES E JOSÉ CARLOS GALVÃO PARA RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DESSES RÉUS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV; 110, §1º (COM REDAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DO FATO) E 115, TODOS DO CP, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ZENON GALVÃO FILHO.

0024 Ap.-SP 70330 0007938-61.2008.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : AGNALDO FERRAZ JUNIOR
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO APELANTE EM RELAÇÃO AOS FATOS OCORRIDOS ENTRE JANEIRO/1996 A MAIO/2004, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, C.C. O ART. 109, IV, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, IGUALMENTE DE OFÍCIO, CONCEDER PERDÃO JUDICIAL E DEIXAR DE APLICAR A PENA AO RÉU AGNALDO FERRAZ JUNIOR, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 168-A, §1º, I, C.C. O ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, NO PERÍODO DE JULHO/2004 A OUTUBRO/2004, COM FUNDAMENTO NO ART. 168-A, §3º, II, DO ESTATUTO REPRESSIVO.

0025 Ap.-MS 71905 0000896-62.2011.4.03.6006
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : RONALDO SIQUEIRA RODRIGUES
ADV : MS013635 FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA ANDRADE (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU E MANTER SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DEFINIDO NO ART. 171, §3º DO CÓDIGO PENAL; DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 13 (TREZE) DIAS- MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, BEM COMO A PENA PECUNIÁRIA PARA 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS; DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU.

0027 Ap.-SP 71886 0003468-70.2011.4.03.6109
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : BENEDITO CARLOS SILVEIRA
ADV : SP092860 BENEDITO CARLOS SILVEIRA
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR CONJUNTAMENTE AS AÇÕES PENAIAS N° 0007111-36.2011.4.03.6109 E N° 0003468-70.2011.4.03.6109 REPUTADAS CONEXAS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR O RÉU BENEDITO CARLOS SILVEIRA NO DELITO TIPIFICADO NO ART. 171, §3º C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA DEFINITIVA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E AO PAGAMENTO DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR DO MÍNIMO LEGAL E SUBSTITUI-LA POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO; EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA E COMUNIQUE-SE O JUÍZO DE ORIGEM, PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU.

0028 Ap.-SP 71911 0007111-36.2011.4.03.6109
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : BENEDITO CARLOS SILVEIRA
ADV : SP092860 BENEDITO CARLOS SILVEIRA
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR CONJUNTAMENTE AS AÇÕES PENAS N° 0007111-36.2011.4.03.6109 E N° 0003468-70.2011.403.6109 REPUTADAS CONEXAS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR O RÉU BENEDITO CARLOS SILVEIRA NO DELITO TIPIFICADO NO ART. 171, §3° C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA DEFINITIVA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E AO PAGAMENTO DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR DO MÍNIMO LEGAL E SUBSTITUI-LA POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO; EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA E COMUNIQUE-SE O JUÍZO DE ORIGEM, PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU.

0029 Ap.-SP 72319 0001028-15.2017.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ELIZEU FRANCISCO DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP109064 MARCELO DENTELO
REVISÃO RATIFICADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GISELLE FRANÇA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR ELISEU FRANCISCO DE SOUZA PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART. 304 C/C ART. 297 E NO ART. 171, §3°, C/C ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO FORMAL, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDO EM REGIME INICIAL SEMIABERTO; DE OFÍCIO, REDUZIR O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA PARA UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS; EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA E COMUNIQUE-SE O JUÍZO DE ORIGEM, PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU.

0030 Ap.-SP 71625 0015859-30.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LEE MEN TAK
ADV : SP040878 CARLOS ALBERTO DA PENHA STELLA
APDO(A) : Justica Publica
ACUSADO : LEE MEN TAK
ADV : SP040878 CARLOS ALBERTO DA PENHA STELLA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA.

0031 Ap.-SP 71835 0000403-76.2012.4.03.6127
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARTA REGINA DA ROCHA
ADV : SP209677 ROBERTA BRAIDO MARTINS (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DE MARTA REGINA DA ROCHA, E, DE OFÍCIO, ABSOLVER A APELANTE DA IMPUTAÇÃO RELATIVA À PENA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA, TAL COMO LANÇADA.

0033 Ap.-SP 71707 0004311-39.2014.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : VALDOMIRO BARBOSA SILVA
ADV : SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, AINDA QUE POR FUNDAMENTOS DIVERSOS, PARA DECRETAR, NA OPORTUNIDADE, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE VALDOMIRO BARBOSA SILVA, APENAS EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 55 DA LEI 9.605/98, EM RAZÃO DO EFETIVO DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE 02 (DOIS) ANOS ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (24/05/2004 - FLS. 23/26) E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA (24/01/2017 - FL. 309),

JÁ DESCONTADO O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO TRANSCORRIDO ENTRE 06/04/2005 E 11/02/2015 NOS MOLDES DO ARTIGO 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (FLS. 42/43 E 192), TENDO EM CONTA A RESPECTIVA PENA CORPORAL IN CONCRETO DEPREENDIDA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 305/308 (COM SUPERVENIENTE TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO EM 30/01/2017), CORRESPONDENTE AO MÍNIMO PATAMAR LEGAL, A SABER, 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO (SEM CONTABILIZAR O ACRÉSCIMO RESULTANTE DA INCIDÊNCIA DE CONCURSO FORMAL PRÓPRIO NA HIPÓTESE), PELO COMETIMENTO DO DELITO AMBIENTAL EM COMENTO, NA FORMA DOS ARTIGOS 107, IV, 109, VI, E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS - 28/05/2002), E DO ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM COMO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, ABSOLVENDO O ACUSADO DA PRÁTICA DELITIVA REMANESCENTE DESCRITA NO ARTIGO 2º DA LEI 8.176/91, EM ALEGADO CONCURSO FORMAL PRÓPRIO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO JURÍDICO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (IN DUBIO PRO REO), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0034 RSE-MS 8217 0000611-59.2017.4.03.6006
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : MARCIO JOSE DA COSTA
ADV : MS009727 EMERSON GUERRA CARVALHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0035 RSE-SP 8251 0000966-95.2016.4.03.6138
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : MAICON DO CARMO CARVALHO TAVARES
RECDO(A) : ANDERSON TAVARES
ADV : SP310280 ADRIANO MALAQUIAS BERNARDINO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO, EM RAZÃO DA IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA DIANTE DA EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO NA PRESENTE AÇÃO PENAL N. 0000079-82.2014.403.6138, BEM COMO DETERMINAR AO JUÍZO FEDERAL A QUO DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS/SP QUE, NA OPORTUNIDADE, VENHA A SUSCITAR CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO DO FEITO PERANTE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS MOLDES DO ARTIGO 105, I, "D", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DOS ARTIGOS 114, I, 115, II E 116, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM ATENDIMENTO AO PLEITO MINISTERIAL SUBSIDIARIAMENTE FORMULADO À FL. 05.

0036 MS.-SP 369562 0003474-61.2017.4.03.0000
00129793620124036181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : MARCIO DE SOUZA CHAVES
ADV : MG106791 ISABEL PENIDO DE CAMPOS MACHADO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
INTERES : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU MANTER A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

0037 MS.-SP 369409 0003408-81.2017.4.03.0000
00012935820164036132
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : Justica Publica
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE AVARE >32ª SSSJ>SP
INTERES : AILTON DIAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A SEGURANÇA.

0038 Ap-SP 1893989 0005241-28.2012.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LINDIMAR SILVEIRA NUNES
ADV : SP380047 LUIS CARLOS SILVEIRA NUNES
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP094666 CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A ARREMATACÃO E CONDENAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF A RESTITUIR AS JOIAS, OU, NA IMPOSSIBILIDADE, QUE INDENIZE A AUTORA PELO VALOR DE MERCADO DAS JOIAS, DESCONTADOS OS VALORES DO SALDO DA DÍVIDA.

0039 Ap-SP 1347610 0030392-11.2002.4.03.6182
2002.61.82.030392-4

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : IND/ E COM/ DE ESPUMAS CYRANO LTDA e outro(a)
ADV : SP234810 MAUREN GOMES BRAGANCA RETTO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR O ACÓRDÃO ANTERIOR DE FLS. DE FLS. 240/243V E REFORMAR A DECISÃO DE FLS. 204/208, TÃO SOMENTE PARA EXCLUIR A PARTE EM QUE É RECONHECIDA A ILEGITIMIDADE DA SÓCIA NOÊMIA BARBOSA CORDEIRO.

0040 Ap-SP 191802 0616415-13.1997.4.03.6105
9706164154
1999.03.99.063296-3

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARIA AMELIA BORELLI PELLICANO BAZILIO NOGUEIRA e outros(as)
ADV : DF022256 RUDI MEIRA CASSEL
APTE : MARTA LUCILA M F BOZOLA
ADV : SP207804 CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
ADV : SP115638 ELIANA LUCIA FERREIRA
APTE : MARTHA THERESA DE LIMA DONDEO
ADV : DF022256 RUDI MEIRA CASSEL
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXERCER O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR O ACÓRDÃO ANTERIOR, DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS IMPETRANTES, RECONHECENDO A EXTENSÃO DO REAJUSTE DE 28,86% AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES, JÁ QUE SE TRATA DE REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, OBSERVADAS, ENTRETANTO, AS COMPENSAÇÕES DOS REAJUSTES CONCEDIDOS E A LIMITAÇÃO TEMPORAL DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.131, DE 28/12/2000, ATUAL MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.215-10, DE 15/09/2001.

0041 Ap.-MS 72291 0000002-16.2016.4.03.6005

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CARLOS EDUARDO GARCIA DE LIMA reu/ré preso(a)
ADV : MS002425 NELIDIA CARDOSO BENITES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA.

0042 Ap.-SP 72267 0013041-29.2016.4.03.6119

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ALOISIO CESAR DA SILVA TEIXEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP028185 ELISABETH TOLGYESI LOPES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO-A EM 6 ANOS DE RECLUSÃO E 600 DIAS-MULTA; E DE OFÍCIO, MAJORAR O PATAMAR DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, À RAZÃO DE 1/6, E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO, TORNANDO A PENA DEFINITIVA EM 5 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 583 DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES EM 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, A SER CUMPRIDA

INICIALMENTE NO REGIME SEMIABERTO.

0043 Ap.-SP 69836 0005621-70.2016.4.03.6119
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : WESLEY TENICIO CARVALHO ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP202920 PEDRO PAULO RAVELI CHIAVINI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA, PARA DESCLASSIFICAR O CRIME EM ANÁLISE PARA O "CAPUT" DO ARTIGO 157 DO CP, AFASTANDO A APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO INCISO I DO §2º DO ARTIGO 157 DO CP, E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR A PENA-BASE E FIXAR O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA NO SEMIABERTO, AFASTADA A CAUSA DE AUMENTO REFERENTE AO EMPREGO DE ARMA, E, DE OFÍCIO, ALTERAR A QUANTIDADE DE DIAS-MULTA, RESULTANDO A PENA FINAL DE WESLEY TENICIO CARVALHO ANDRADE EM 04 ANOS, 06 MESES E 16 DIAS DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA.

0044 Ap.-SP 71583 0003693-53.2012.4.03.6110
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : BRUNO FRANKLIN ANASTACIO GAVILAN
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0045 Ap.-SP 72142 0001168-17.2015.4.03.6103
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANTONIO REIS DA SILVA
ADV : SP342404 FABIANA KELI ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO À RAZÃO DE 1/6 E REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA DEFESA PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

0046 Ap.-SP 68343 0001478-60.2015.4.03.6123
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : SILVANA DE SOUZA BARBOSA
ADV : SP052615 MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, ALTERAR A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA A UNIÃO.

0047 Ap.-SP 72109 0000323-42.2015.4.03.6181
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MESSIAS CANDIDO DOMINGOS
ADV : SP072579 FRANCISCO SANCHES HUERTAS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

0048 Ap.-SP 70264 0000612-39.2016.4.03.6116
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : TONY MARCOS DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP194393 FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO RÉU PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 289, §1º, DO CP, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO E CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, AINDA, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA, RESTANDO A PENA DE TONY MARCOS DE OLIVEIRA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 03 ANOS, 04 MESES E 25 DIAS DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO.

0049 Ap.-SP 71446 0014951-02.2016.4.03.6181
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : SERGIO IVAN RAMIREZ CABRERA reu/ré preso(a)
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, AFASTAR O FUNDAMENTO DOS ANTECEDENTES DO ACUSADO PARA MAJORAR A PENA-BASE; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE PARA 3 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO E 11 DIAS-MULTA, E FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA, TORNANDO-A DEFINITIVA EM 3 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 11 DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES EM 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME ABERTO, E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM 1 (UMA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO TEMPO DA PENA CONVERTIDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, E LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO.

0050 Ap.-MS 66813 0002829-65.2014.4.03.6006
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ADAIR DO AMARANTE FANTE
ADV : MS016018 LUCAS GASPAROTO KLEIN (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL.

0051 Ap.-SP 62191 0006890-56.2011.4.03.6108
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Justica Publica
APTE : EDGAR RODRIGUES JUNIOR
ADV : SP165404 LUCIANA SCACABAROSI ERRERA (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE EDGAR RODRIGUES JUNIOR PARA REDUZIR A PENA-BASE TORNANDO-A DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL PARA ADEQUAR A PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 45, § 4º, DO CÓDIGO PENAL E A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, CUJA FORMA E CRITÉRIO DA OBRIGAÇÃO PENAL ESTÃO AFEITO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL E DEVE SER DESTINADA À UNIÃO.

0052 RSE-SP 8216 0004256-44.2017.4.03.6119
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : RODRIGO DANTAS FRANK
ADV : SP384569 MARIANA BRUCK DE MORAES PONNA SCHIAVETTI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0053 RSE-SP 7971 0003941-05.2015.4.03.6113
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : WASHINGTON LUIS ALVES DA SILVA
ADV : SP374072 EDUARDO LIMA COSTA (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL.

0054 RSE-SP 8104 0001593-08.2015.4.03.6115
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : RICARDO SANCHES ROMANELLI
ADV : SP079785 RONALDO JOSE PIRES (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, A FIM DE RECEBER A DENÚNCIA DE FLS. 203/209, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0055 RSE-SP 8142 0000052-91.2017.4.03.6139
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : ALEXANDRE FRANCO RODRIGUES
ADV : SP342979 EVERTON LEANDRO DA FÉ (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, REFORMANDO A DECISÃO APELADA, PARA O FIM DE RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM RELAÇÃO A ALEXANDRE FRANCO RODRIGUES, DETERMINANDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0057 Ap-SP 1468700 0005159-94.2003.4.03.6111
2003.61.11.005159-4
INCID. : 21 - AGRAVO INTERNO
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : SP165464 HELTON DA SILVA TABANEZ
ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) : TOSHIKO KOSHIMIZU EISHIMA e outros(as)
ADV : SP210507 MARCOS VINICIUS GONÇALVES FLORIANO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

0058 Ap-SP 1953718 0000359-39.2012.4.03.6133
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : TRANSPORTES FERRARI E MARTONI LTDA -ME
ADV : SP069942 LUIZ ANTONIO DA CUNHA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP234570 RODRIGO MOTTA SARAIVA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS.

0059 Ap-SP 1789720 0000255-31.2008.4.03.6119
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : RUTH LOPES DE SOUZA
ADV : LIVEA CARDOSO MANRIQUE DE ANDRADE (Int.Pessoal)
ADV : DPU (Int.Pessoal)
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP205411B RENATA CRISTINA FAILACHE DE OLIVEIRA FABER
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0060 Ap-SP 1772500 0021391-10.2009.4.03.6100
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP230827 HELENA YUMY HASHIZUME
APDO(A) : BERNARDO HERNANDEZ FILHO e outro(a)
ADV : SP261040 JENIFER KILLINGER CARA
ASSIST : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO

RECURSO.

0061 Ap-SP 1625736 0002425-96.2009.4.03.6100
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : LUCIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV : SP166604 RENATA DIAS CABRAL
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP172328 DANIEL MICHELAN MEDEIROS
APDO(A) : MARCELO RAUSEO
ADV : SP265852 GILMAR JOSE CORREIA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR
E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0062 Ap-SP 1967677 0003898-60.2009.4.03.6119
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : DENILSON LEITE CRUZ DE SOUZA e outro(a)
ADV : SP283104 MAXIMILIANO OLIVEIRA RIGHI
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP230827 HELENA YUMY HASHIZUME
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO INTERPOSTO.

0063 ApReeNec-SP 1848481 0008896-65.2008.4.03.6100
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP221365 EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA
APTE : MARIA CRISTINA ALVES COSTA
ADV : SP242633 MARCIO BERNARDES
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
PARTE R : BANCO BRADESCO S/A
ADV : SP107414 AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO
RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE
APELAÇÃO DA CEF.

0064 Ap-SP 1883644 0016144-62.2011.4.03.6105
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : CIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB CAMPINAS
ADV : SP273553 HENRIQUE ZAGO RODRIGUES DE CAMARGO
APDO(A) : OLIONE ROZENDO DE LIMA
ADV : SP294552 TATHIANA CROMWELL QUIXABEIRA
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP173790 MARIA HELENA PESCARINI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO.

0066 Ap-MS 1666101 0003331-32.2008.4.03.6000
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : CARLOS ALBERTO MOSCIARO espolio e outro(a)
ADV : MS014666 DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS e outros(as)
APDO(A) : HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
ADV : MS005565 MARILENA FREITAS SILVESTRE
PARTE R : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO
RECURSO ADESIVO E DAR PROVIMENTO AO APELO.

0067 ReeNec-SP 1804166 0400048-15.1995.4.03.6121
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
PARTE A : JYTTE HARTMANN NIELSEN (= ou > de 65 anos)
ADV : SP031582 LEDA MARIA PASIN RANGEL SOFFREDI
PARTE R : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
PARTE R : VITOR BIANCARDI
ADV : SP100619 VERA LUCIA APARECIDA BATISTA

PARTE R : CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FILHO
ADV : SP024836 YARA FERREIRA DE ASSUNCAO
PARTE R : REGINALDO RAMOS MOURA
ADV : SP100619 VERA LUCIA APARECIDA BATISTA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE TAUBATÉ >21ªSSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL.

0068 ReeNec-SP 1742130 0003665-56.2010.4.03.6110
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
PARTE A : ANTONIO ALVES
ADV : SP123782 DENISE MONTEIRO
PARTE R : BENEDITO DE CARVALHO e outro(a)
ADV : SP219227 PRISCILA FLORES SENGHER LEITE
PARTE R : JOSE JOAQUIM SANCHES e outro(a)
PARTE R : Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes
DNIT
ADV : SP125483 RODOLFO FEDELI
PARTE R : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL.

0069 ApReeNec-SP 1784586 0003611-24.2004.4.03.6103
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : SATTIN S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
ADV : SP257397 JANAINA DALOIA RUZZANTE
PARTE R : HORACIO PERSON e outros(as)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE
O APELO E, NESSA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL.

0070 Ap-SP 1676266 0002632-38.2009.4.03.6119
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP202305 AMINADAB FERREIRA FREITAS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : JOSE LUIZ DA SILVA
ADV : SP253257 EDVALDO CORREIA DE LIMA
PARTE R : BANCO PANAMERICANO S/A
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS
PRELIMINARES E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO.

0071 Ap-SP 1908137 0026104-62.2008.4.03.6100
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADV : SP136540 PATRICIA GAMES ROBLES
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
PARTE R : BANCO BRADESCO S/A
ADV : SP126504 JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR
E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

0072 Ap-SP 1656279 0009029-88.2000.4.03.6100
RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP175193 YOLANDA FORTES Y ZABALETA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : RODOPRESS TRANSPORTES LTDA
ADV : SP106089 CARLOS ALBERTO DONETTI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR

E NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS.

0099 Ap-SP 1673191 0008743-09.2007.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : LUQUITA IND/ E COM/ DE ACRILICOS LTDA
ADV : SP117750 PAULO AUGUSTO ROSA GOMES
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0100 Ap-SP 1623185 0000075-93.2003.4.03.6182
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : COLEGIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
ADV : SP124088 CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0101 Ap-SP 1884855 0019666-94.2010.4.03.6182
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : ISMAEL MARQUES DE ASSUMPCAO
ADV : SP178325 EUGÊNIO AUGUSTO BEÇA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

INTERES : METODO ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/C LTDA e outro(a)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0102 Ap-SP 1537450 0009695-10.2005.4.03.6102
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : USINA ALTA MOGIANA S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV : SP081601 ANTONIO CARLOS DE SOUSA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0103 Ap-SP 1898321 0001911-02.2007.4.03.6105
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

APDO(A) : ADHEMAR JOSE DE GODOY JACOB
ADV : SP267919 MARIANA SILVA FREITAS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0104 Ap-SP 1565051 0005856-60.2008.4.03.6105
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : CAMPINAS VEICULOS LTDA e outros(as)
ADV : SP038202 MARCELO VIDA DA SILVA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA EMBARGANTE, COM EXCEPCIONAL EFEITO INFRINGENTE, PARA QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS,

CONFORME EXPLICITADO.

0105 Ap-SP 1858489 0014804-70.2013.4.03.9999
10001265120058260198

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : METALURGICA FAVA IND/ E COM/ LTDA e outro(a)
ADV : SP111233 PAULO ROGERIO TEIXEIRA
ADV : SP136250 SILVIA TORRES BELLO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0106 Ap-SP 1484677 0003775-28.2010.4.03.9999
0600009683
2010.03.99.003775-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : BENITO BENATTI
ADV : SP207199 MARCELO GUARITÁ BORGES BENTO
INTERES : PIMENTA RISSATI E PISSOTO LTDA e outro(a)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0107 ApReeNec-SP 1953391 0008204-96.2014.4.03.9999
1200002411

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : ASSOCIACAO SAO FRANCISCO
ADV : SP247269 SAMUEL JOSÉ ORRO SILVA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TREMEMBE SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES EXCEPCIONAL CARÁTER INFRINGENTE, PARA CONDENAR A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

0108 Ap-SP 1901819 0009827-40.2011.4.03.6140

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : BRASGRAMP IND/ E COM/ LTDA
ADV : SP095654 LUIZ APARECIDO FERREIRA
ADV : SP312430 SHEILA FURLAN CAVALCANTE SILVA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0109 Ap-SP 1424472 0001423-51.2006.4.03.6115
2006.61.15.001423-8

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : CARLOS ALBERTO SPAZIANI
ADV : SP144035 RUI HIGASHI
ADV : SP146003 DANIEL BARBOSA PALO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO, COM EXCEPCIONAL EFEITO INFRINGENTE, PARA RECONHECER A OMISSÃO DE DECLARAR QUE, TÃO-SOMENTE, NO

TOCANTE À COMPETÊNCIA 12/1997, NÃO HOUE A CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA.

0110 Ap-SP 1458989 0034706-48.2009.4.03.9999
9600000235
2009.03.99.034706-1

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA SP e outro(a)
ADV : SP121874 TANIA MARIA NASCIMENTO ALMENDRA
ADV : SP197383 GLAUBER FERRARI OLIVEIRA
APDO(A) : MARIO MAURICI DE LIMA MORAIS
ADV : SP121874 TANIA MARIA NASCIMENTO ALMENDRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0111 ApReeNec-SP 1761473 0025669-89.2012.4.03.9999
0800003356

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : POLYENKA LTDA - em recuperação judicial
ADV : SP052901 RENATO DE LUIZI JUNIOR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE AMERICANA SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0112 Ap-SP 1576847 0011367-02.2008.4.03.6182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : IRIDE MONTEIRO DOS SANTOS PIRES
ADV : SP145719 LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0114 Ap-SP 1583304 1600386-98.1998.4.03.6115

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : MADEIREIRA GUARAPUA LTDA
ADV : SP076544 JOSE LUIZ MATTHES
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0115 Ap-SP 1791086 0038265-86.2007.4.03.6182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : HENRIQUE CONSTANTINO e outros(as)
ADV : SP073891 RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO
ADV : SP138071 IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0116 Ap-SP 1515869 0002451-68.2008.4.03.6120

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : MOACYR MARCHEZI espolio
REPTE : SUELY REGINA SILVEIRA BOTTA MARCHEZI
ADV : SP129732 WEBERT JOSE PINTO DE SOUZA E SILVA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0117 Ap-SP 1729644 0037649-48.2006.4.03.6182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : ELANTEX IND/ E COM/ DE MALHAS LTDA
ADV : SP028587 JOAO LUIZ AGUION
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EXCEPCIONAL CARÁTER INFRINGENTE, TÃO-SOMENTE, PARA DECLARAR QUE A COMPETÊNCIA 12/1996 NÃO FOI ATINGIDA PELA DECADÊNCIA.

0118 ApReeNec-SP 1670775 0004975-75.2007.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : RCG IND/ METALURGICA LTDA e outros(as)
ADV : SP052901 RENATO DE LUIZI JUNIOR
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0119 Ap-SP 1740935 0028245-02.2008.4.03.6182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : EMPLAREL IND/ E COM/ LTDA
ADV : SP188905 CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0120 Ap-SP 1599959 0005407-55.2011.4.03.9999

0400000667

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : MASTRA IND/ E COM/ LTDA
ADV : SP052901 RENATO DE LUIZI JUNIOR
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0121 Ap-SP 1889474 0021080-93.2011.4.03.6182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : HOSPITAL E MATERNIDADE VOLUNTARIOS LTDA
ADV : SP222420 BRUNO SOARES DE ALVARENGA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0122 Ap-SP 1589620 0002958-27.2011.4.03.9999
0000000202

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP202694 DECIO RODRIGUES
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : BENEDITA HILARIO DOS SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0123 ApReeNec-SP 1576181 0007735-65.2009.4.03.6106

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : LUIZ HUMBERTO ALVES DE QUEIROZ e outro(a)
ADV : SP137649 MARCELO DE LUCCA
ADV : SP343051 NATAN DELLA VALLE ABDO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE S J RIO PRETO SP
INTERES : L E M COM/ DE TECIDOS LTDA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0124 Ap-SP 1654017 0000725-33.2009.4.03.6182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : SANSUY S/A IND/ DE PLASTICOS
ADV : SP052901 RENATO DE LUIZI JUNIOR
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA EMBARGANTE, PARA DECLARAR O JULGADO EMBARGADO E COMPLEMENTAR A FUNDAMENTAÇÃO, CONFORME EXPLICITADO ACIMA, SEM EFEITO INFRINGENTE.

0125 ApReeNec-SP 1816695 0003286-72.2006.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : BRASMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADV : SP102019 ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0126 Ap-SP 1900918 0009465-76.2007.4.03.6108

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : GRANOPLAST MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e outros(as)
ADV : SP128886 WAGNER TRENTIN PREVIDELO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0127 ApReeNec-SP 1512037 0047945-95.2007.4.03.6182

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO(A) : MATFLEX IND/ E COM/ S/A
ADV : SP141946 ALEXANDRE NASRALLAH
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0128 Ap-SP 1907731 0000240-66.2011.4.03.6116
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : REGINALDO LIMA DA SILVA
ADV : SP280610 PAULO CESAR BIONDO
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REGIS TADEU DA SILVA
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITO INFRINGENTE, PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

0129 Ap-SP 1619169 0020826-09.2000.4.03.6182
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : LAVANDERIA CYSNE LTDA
ADV : SP026774 CARLOS ALBERTO PACHECO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EXCEPCIONAL EFEITO INFRINGENTE, PARA DECLARAR RECONHECER A LEGITIMIDADE DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PAGAMENTOS AOS ADMINISTRADORES E AOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, APÓS A EDIÇÃO DA LC N° 84/1996.

0130 Ap-SP 1558563 0000504-77.2001.4.03.6102
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : GILBERTO LEME BERTI
ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0131 ApReeNec-SP 1248112 0032168-30.2004.4.03.6100
2004.61.00.032168-6
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA 2a REGIAO - ANAMATRA II
ADV : SP139285 EDUARDO COLLET E SILVA PEIXOTO
ADV : SP148387 ELIANA RENNO VILLELA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0132 ApReeNec-SP 1681778 0014390-56.2009.4.03.6105
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : FABIANO SABINO ALVES
ADV : SP264453 ELCIO DOMINGUES PEREIRA
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SJJ - SP
PARTE R : GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADV : SP172699 CARLOS EDUARDO DE MENESES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0133 Ap-SP 1333015 0001100-57.2007.4.03.6100
2007.61.00.001100-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP059241 CARMEN CELESTE NACEV JANSEN FERREIRA
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : NELMAR ROCHA
ADV : SP174922 ORLANDO FARACCO NETO
APDO(A) : JAQUELINE SZULCSEWKI FRANCO PINTO e outros(as)
ADV : SP112026 ALMIR GOULART DA SILVEIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE EXCLUIR NELMAR ROCHA DA EXECUÇÃO E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

0134 Ap-SP 1456735 0002831-35.2000.4.03.6100
2000.61.00.002831-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : RONALDO PRADO AMOROSINO
ADV : SP109315 LUIS CARLOS MORO
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0073 Ap.-MS 71399 0001489-21.2016.4.03.6005

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : DIEGO SILVA DA COSTA reu/ré preso(a)
ADV : MS010063 DANIEL REGIS RAHAL (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

0074 Ap.-MS 71339 0001937-91.2016.4.03.6005

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : ROQUE NERES DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MS009829 LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA ABSOLVER O ACUSADO DA PRÁTICA DO CRIME DE DESOBDIÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0075 Ap.-MS 71690 0004050-27.2016.4.03.6002

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : LUCIANO RAMAO DOS SANTOS ARSAMENIA reu/ré preso(a)
ADV : MS010063 DANIEL REGIS RAHAL
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA.

0080 Ap.-SP 61772 0003189-09.2004.4.03.6181

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : JULIO OSVALDO DOMINGUEZ DIBB
ADV : PR038524 ADRIANO SERGIO NUNES BRETAS

APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL QUANTO AOS CRIMES PREVISTOS PELO ART. 288 E PELO ART. 334, CAPUT, 1ª FIGURA, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PARA ABSOLVER JULIO OSVALDO DOMINGUEZ DIBB DA IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DO DELITO DO ART. 293, INC. I E §1º, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0081 Ap.-SP 59014 0000860-38.2007.4.03.6110
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : SIDNEI CORREIA DA SILVA
ADV : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR SIDNEI CORREIA DA SILVA COMO INCURSO NO CRIME TIPIFICADO NO ART. 334, §1º, "D", E §2º, DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 13.008/2014), À PENA DE 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, POR PERÍODO IGUAL AO DA CONDENAÇÃO, EM INSTITUIÇÃO A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0082 Ap.-SP 50855 0003170-59.2008.4.03.6117
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : PAULO CESAR LOPES
ADV : SP143884 FERNANDA CRISTINA GARCIA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

0083 Ap.-SP 60475 0000201-13.2013.4.03.6112
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : ANDRE LUIS EUGENIO DA SILVA
ADV : SP151197 ADRIANA APARECIDA GIOSA LIGERO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0084 Ap.-SP 65016 0006977-22.2014.4.03.6103
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : ANDERSON FRANCISCO PINTO DO NASCIMENTO
ADV : SP149385 BENTO CAMARGO RIBEIRO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO.

0085 Ap.-SP 68426 0003709-22.2011.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : WASHINGTON APARECIDO DIAS DE ASSUMPCAO
APTE : RAFAEL DA SILVA ROCHA
APTE : JOEL DE JESUS SANTOS PEREIRA
ADV : SP095955 PAULO APARECIDO DA COSTA
APTE : GABRIEL SOUZA SILVA
ADV : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A

PUNIBILIDADE DO RÉU RAFAEL DA SILVA ROCHA EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PELA PENA EM CONCRETO, QUANTO AO CRIME DE RECEPÇÃO (CP, ART. 180, §6º, DO CÓDIGO PENAL); NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA DEFESA E, DE OFÍCIO, ALTERAR A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO.

0086 Ap.-SP 54711 0001196-61.2006.4.03.6115

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : GESMO SIQUEIRA DOS SANTOS
ADV : SP215841 LUIZ ADOLFO PERES
ADV : SP224327 ROBERTO LEIBHOLZ COSTA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA AFASTAR A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DE GESMO SIQUEIRA DOS SANTOS, DETERMINANDO AO JUÍZO A QUO QUE DÊ PROSEGUIMENTO AO FEITO.

0087 Ap.-SP 38555 0001811-47.2008.4.03.6126
2008.61.26.001811-9

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Ministerio Publico Federal
APTE : GILBERTO MARTINELLI
ADV : SP088831 GERSON JOSE CACIOLI
APTE : DORIVAL QUINALIA
ADV : SP016023 PAULO ROBERTO DIAS
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ QUINALIA; NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DEFENSIVOS DE GILBERTO MARTINELLI E DORIVAL QUINALIA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXASPERAR A PENA-BASE DEVIDO ÀS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME E AUMENTAR O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA E O QUANTUM RELATIVO À CONTINUIDADE DELITIVA; BEM COMO, DE OFÍCIO, RECONHECER A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA.

0088 Ap.-SP 64315 0009224-70.2014.4.03.6104

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Justica Publica
APTE : SERGIO MAGNO CUSTODIO reu/ré preso(a)
APTE : RODINEIA DA SILVA MORAIS
ADV : MT002052 ALFREDO ROBERTO SERI
APTE : DIEGO DA SILVA REZENDE reu/ré preso(a)
APTE : SUELEN CONCONE MAIA CUSTODIO
ADV : SP111806 JEFERSON BADAN
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU: A) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA I) APLICAR A SÉRGIO MAGNO CUSTÓDIO FRAÇÕES DE AUMENTO MAIORES EM RAZÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME E DA CULPABILIDADE QUANTO AO DELITO DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI N° 12.850/13; (II) APLICAR A DIEGO DA SILVA REZENDE, SUELEN CONCONE MAIA CUSTÓDIO E RODINEIA DA SILVA MORAIS A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME QUANTO AO DELITO DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI N° 12.850/13; (III) APLICAR A SÉRGIO MAGNO CUSTÓDIO FRAÇÃO DE AUMENTO MAIOR EM RAZÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME QUANTO AO DELITO DO ART. 155, §4º, INC. II DO CÓDIGO PENAL; (IV) APLICAR A DIEGO DA SILVA REZENDE E A SUELEN CONCONE MAIA CUSTÓDIO A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME QUANTO AO DELITO DO ART. 155, §4º, INC. II DO CÓDIGO PENAL; E (V) APLICAR A SÉRGIO MAGNO CUSTÓDIO E A DIEGO DA SILVA REZENDE A RAZÃO DE AUMENTO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DELITIVA DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II DO CÓDIGO PENAL; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SÉRGIO MAGNO CUSTÓDIO APENAS PARA APLICAR A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO QUANTO AO DELITO DO ART. 2º, CAPUT, DA LEI N° 12.850/13; C) NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE RODINEIA DA SILVA MORAIS, SUELEN CONCONE MAIA CUSTÓDIO E DIEGO DA SILVA REZENDE; D) DE OFÍCIO, (I)

AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DA CULPABILIDADE DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II, DO CÓDIGO PENAL PARA SÉRGIO MAGNO CUSTÓDIO, DIEGO DA SILVA REZENDE E SUELEN CONCONE MAIA CUSTÓDIO; (II) AFASTAR A CONTINUIDADE DELITIVA DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II DO CÓDIGO PENAL PARA SUELEN CONCONE MAIA CUSTÓDIO; E (III) AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DA CULPABILIDADE DO CRIME DO ART. 312 DO CÓDIGO PENAL PARA SÉRGIO MAGNO CUSTÓDIO. EM RAZÃO DISSO, AS PENAS FICAM ASSIM REDIMENSIONADAS: A) SÉRGIO MAGNO CUSTÓDIO - 13 (TREZE) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E O PAGAMENTO DE 57 (CINQUENTA E SETE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. §§ 3º E 4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13, DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II, C.C. ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E DO CRIME DO ART. 312, C.C. ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL; B) DIEGO DA SILVA REZENDE - 10 (DEZ) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E O PAGAMENTO DE 38 (TRINTA E OITO) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. §4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13 E DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II, C.C. ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL; C) SUELEN CONCONE MAIA CUSTÓDIO - 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA DE 27 (VINTE E SETE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. §4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13 E DO CRIME DO ART. 155, §4º, INC. II, C.C. ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL; D) RODINÉIA DA SILVA MORAIS - 4 (QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA DE 15 (QUINZE), NO MÍNIMO LEGAL O VALOR DE CADA DIA-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, CAPUT C.C. § 4º, INC. II, LEI Nº 12.850/13.

0089 Ap.-SP 60720 0010043-43.2009.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APTE : VALDIR DE MORAES BIONDE
ADVG : BRUNA CORREA CARNEIRO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE VALDIR DE MORAES BIONDE PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

0090 Ap.-SP 61154 0008485-38.2012.4.03.6114
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : IVANILDO SANTOS SILVA
ADV : SP248347 RODRIGO ERNANI MELLO RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, ALTERAR A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

0091 Ap.-SP 60744 0007145-71.2012.4.03.6110
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : FABIANO JUD GARNICA
ADVG : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FABIANO JUD GARNICA, APENAS PARA CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E, DE OFÍCIO, DESTINAR À UNIÃO A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

0092 Ap.-SP 61305 0002148-39.2013.4.03.6133
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : CARLOS EDUARDO FANTINI
ADV : SP163863 ANTÔNIO LUIS MOREIRA ALMEIDA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL

PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CARLOS EDUARDO FANTINI PARA REDUZIR A PENA DE MULTA AO MÍNIMO LEGAL.

0093 Ap.-SP 62407 0008062-73.2010.4.03.6106
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : ANDRE APARECIDO DUARTE
ADV : SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0094 Ap.-SP 59352 0009621-97.2011.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : GIL LUCIO DE ALMEIDA
ADV : SP265783 NOE FERREIRA PORTO
APDO(A) : REGINALDO ANTOLIN BONATTI
ADV : SP163371 GUSTAVO SALERMO QUIRINO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0095 RSE-SP 8076 0007607-80.2016.4.03.6112
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : IVANIA FELICIANO DA SILVA
ADV : SP197960 SHEILA DOS REIS ANDRÉS VITOLO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA RECEBER A DENÚNCIA, DETERMINANDO AO
JUÍZO A QUO QUE DÊ PROSEGUIMENTO À AÇÃO PENAL.

0097 AgExPe-SP 551 0008047-44.2009.4.03.6105
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
AGRTE : Justica Publica
AGRDO(A) : CARLOS COELHO PIRES
ADVG : EMERSON LEMES FRANCO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL E, DE OFÍCIO, RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA
PRETENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA DO RÉU CARLOS COELHO PIRES, NO TOCANTE AO
CRIME PREVISTO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, TENDO POR BASE A
PENA CONCRETAMENTE APLICADA, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE NOS
TERMOS DOS ARTS. 107, IV, 110 E 109, IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA